

CE

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nos termos do art. 483 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, **NOMEAR a Sra. ANA TELES LACERDA FEITOSA**, Brasileira, Casada, Portadora do RG nº 2137556/91 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 423.394.723-34, domiciliada e residente à Rua Francisco Amorim da Franca, nº 48, centro, Nova Olinda, Estado do Ceará, na função de **ESCREVENTE SUBSTITUTA** do Cartório de Registro Civil da Comarca de Altaneira, para responder por esta serventia no caso de Ausência ou Impedimento do titular de responder pelo Cartório.

Art. 2º – Fica revogada a portaria 08/2016 de 01 de Dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Juiz Substituto Titular, Diretor do Fórum da Comarca Vinculada de Altaneira, Estado do Ceará.

Altaneira – CE, 10 de Janeiro de 2017.

**Christiano Silva Sibaldo de Assunção**  
Juiz Substituto Titular

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARANGUAPE**  
**P O R T A R I A Nº 01/2017**

O Dr. Fabiano Damasceno Maia, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara desta Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, no uso de suas

atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulada através do PA nº 8500001.2017.8.06.0119,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar a técnica Judiciária da 3ª Vara desta Comarca, Ana Nery de França, matrícula 629, para substituir a Bela. Andréa Vanesca Cardoso Silva, matrícula 22203, Diretora de Secretaria da referida Unidade, durante a sua licença maternidade no período de 20/12/2016 a 18/04/2017.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça

de 25 de abril de 2008, após a apresentação documento atestatório da efetiva substituição.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Maranguape, 10 de janeiro de 2017.

**Fabiano Damasceno Maia**  
Juiz de Direito da 3ª Vara de Maranguape

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, em cumprimento ao que determina o §4º do Art. 8º da Lei Complementar Nº 46, de 16/07/2004, torna público o relatório do demonstrativo das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, referente ao mês de dezembro de 2016. Fortaleza, 03 de janeiro de 2017.

<b>FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ</b>	
<b>DEMONSTRATIVO FINANCEIRO</b>	
<b>EXERCÍCIO 2016</b>	
<b>MÊS: DEZEMBRO</b>	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO
R\$.....11.522.380,05	R\$.....186.690,38
DEPÓSITOS	(Transferência para FRMMP-CE – Nov/16)
R\$.....371.072,40	R\$.....561,25
RENDIMENTOS	(Devolução parcial de multa aplicada a Isabela
R\$.....109.215,56	Veloso machado – ME)
TOTAL DOS CRÉDITOS	SALDO ANTERIOR + CRÉDITOS
R\$.....480.287,96	R\$.....12.002.668,01
TOTAL DOS DÉBITOS	
R\$.....187.251,63	

TOTAL.....11.815.416,38

TOTAL.....11.815.416,38

FONTE: Secretaria de Finanças/PGJ

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Presidente do CEG/FDID

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/CPL/PGJ, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA NORTH SEGURANÇA LTDA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente alteração está amparada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do contrato em epígrafe.

**DA RENOVAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de janeiro de 2017.

Saliente-se, por oportuno, que fica garantido à empresa, o direito à repactuação legal baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, cuja data base é 01 de janeiro de 2017, em atenção à Cláusula Quinta do termo contratual, e ao pedido deduzido tempestivamente pela empresa contratada.

**DA JUSTIFICATIVA**

Os serviços objeto do contrato são de natureza contínua e têm sido prestados regularmente pela contratada. A renovação da vigência, pelo mesmo prazo inicialmente pactuado, visa evitar a descontinuidade da execução dos serviços, que traria prejuízos às atividades desenvolvidas pela Administração. A contratada anuiu expressamente com o presente aditamento, nos mesmos termos avençados, mantendo os preços compatíveis com os praticados no mercado, de modo que a continuidade da contratação tornou-se mais vantajosa que a realização de novo procedimento licitatório.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa será paga com recurso orçamentário próprio da PGJ na seguinte ação de MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO – PGJ, classificação funcional programática: 15100001.03.122.500.21958.15 – código 100, elemento de despesa 3390.39.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2017.

**SIGNATÁRIOS: JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA, ORDENADOR DE DESPESAS, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E NORTH SEGURANÇA LTDA**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR. **AMPARO LEGAL:** Convênio nº 157/2016. **PARTES:** O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, e o Município de Barbalha. **OBJETO:** regulamentação da cessão do servidor WENDEL QUEIROZ ALVES, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbalha, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto ao Ministério Público do Estado do Ceará. **DA VIGÊNCIA:** início a partir da publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Ceará e término vinculado ao Convênio nº 157/2016. **DATA DAS ASSINATURAS:** 15/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; José Leite Gonçalves Cruz, Prefeito Municipal de Barbalha.

Fonte: ASPLAN/PGJ.

PORTARIA Nº 100/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

**CONSIDERANDO** a informação acostada ao Processo 463/2017-2, datado de 09/01/2017, dando conta da colação de grau de **Andressa Aguiar Rocha**, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmica do curso de **Direito**.

**RESOLVE** revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pela mencionada estagiária com efeito retroativo a 06/01/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 9 de janeiro de 2017.

**Plácido Barroso Rios**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 157/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e